



Publicação feita nesta data
27 / 12 / 2000
Secretário de Administração

LEI N° 034 /2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.000

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2001, o Orçamento Geral do Município de São Simão, Estado de Goiás, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.996.271,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e hum reais).

Art. 2° - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES:	R\$ 17.006.971,00
Receitas Tributárias.....	R\$ 823.004,84
Receitas Patrimonial.....	R\$ 367.914,95
Transferências Correntes.....	R\$ 15.226.602,25
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 589.448,96
II - RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.989.300,00
Alienação de Bens.....	R\$ 386.079,40
Transferências de Capital.....	R\$ 2.488.051,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 115.169,60

Art. 3° -A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO:	
01 - Poder Legislativo.....	R\$ 1.371.875,00
02 - Poder Executivo.....	R\$ 18.374.396,00
SUBTOTAL.....	R\$ 19.746.271,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 19.996.271,00

**II - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO:**

01 - Legislativa.....	R\$	1.371.875,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	3.749.428,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	4.857.544,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	3.911.748,00
11 - Indústria Comércio e Serviços.....	R\$	182.472,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	2.747.500,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	1.997.304,00
16 - Transporte.....	R\$	928.400,00
SUB-TOTAL.....	R\$	19.746.271,00
Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	19.996.271,00

III - DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00 - Câmara Municipal.....	R\$	1.371.875,00
02.00 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	984.992,00
03.00 - Secretaria de Administração.....	R\$	1.266.328,00
04.00 - Secretaria de Finanças.....	R\$	672.820,00
05.00 - Secretaria da Educação e Cultura.....	R\$	4.857.544,00
06.00 - Secretaria da Saúde.....	R\$	2.747.500,00
07.00 - Secretaria de Transporte.....	R\$	928.400,00
08.00 - Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento.....	R\$	3.911.748,00
09.00 - Secretaria do Bem Estar Social.....	R\$	1.997.304,00
10.00 - Secretaria da Indústria e Comércio.....	R\$	182.472,00
11.00 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer.....	R\$	757.288,00
12.00 - Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Municipal.....	R\$	68.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	19.746.271,00
Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	19.996.271,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento, créditos de natureza suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 40 % (quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para atender insuficiência de dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal